

086



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 108/2012

Em 18 de 06 de 2012

AUTOR: VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Ementa Institui o "PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO" na Maternidade do Instituto de Saude Elpídio de Almeida e dá outras providências.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 19 de 06 de 2012

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 06 de 2012

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 06 de 2012

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

Distribuição



ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 108 /2012

Campina Grande, 18 de junho de 2012

Câmara Municipal de Campina Grande

**RECEBIDO**  
Em 18/06/12 16:20hs

**Ementa:** Institui o "Programa Plantando o Futuro", na Maternidade do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida e dá outras providências.

ASSINATURA

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Campina Grande o "Programa Plantando o Futuro", que consiste na doação de uma muda de árvore à toda mãe de recém-nascido, que assim o desejar, no momento da alta hospitalar da Maternidade do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida.

**Art. 2º** - O Serviço de Assistência Social do ISEA ficará encarregado de oferecer a muda de árvore à mãe do recém-nascido, demonstrando a importância do ato de plantar e cuidar da árvore, pelo simbolismo que a mesma representará ao longo da vida do (a) filho (a). Além disso, evidenciar que através desse gesto a mãe está contribuindo para elevar o padrão de arborização da cidade.

**Parágrafo único** - A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente.

**Art. 3º** - O "Programa Plantando o Futuro" poderá ser estendido às demais maternidades públicas ou privadas do município, mediante Termo de Adesão ao Programa.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de junho de 2012.

  
**OLÍMPIO OLIVEIRA**  
Vereador PMDB



**ESTADO DA PARAIBA**  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA**  
**JUSTIFICATIVA**

O Jornal da Paraíba, em sua edição do dia 17 de fevereiro de 2007, publicou matéria com o seguinte título: “Campina possui atualmente um déficit de 700 mil árvores.” Onde a repórter Ana Cláudia Papes, apresenta a preocupante estimativa feita pela professora do Curso de Administração da Universidade Federal de Campina Grande, Maria Aldano, que lidera um projeto de recuperação da vegetação no município.

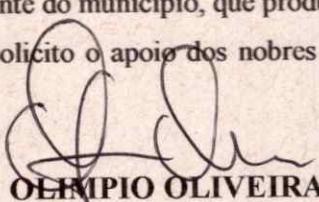
Por outro lado, o aquecimento global já deixou de ser assunto de ficção científica e tornou-se realidade. O planeta todo está sofrendo, inclusive o Brasil e o Nordeste, principalmente. Precisamos enxergar a necessidade de manutenção de nossa cobertura vegetal. Na prática, são relativamente poucas as ações que o cidadão comum pode realizar para tentar reverter o quadro, mas uma das mais significativas é contribuir com a arborização da cidade. As árvores podem amenizar o calor e reduzir a sensação térmica em até dois graus.

Praticamente, não temos projetos de arborização em nossa cidade. É nesse contexto que apresento este Projeto, dando uma demonstração da preocupação da Câmara Municipal com a questão do efeito estufa e o aquecimento da terra dentro do princípio pensar globalmente, mas, agir localmente.

A nossa proposta, além de ajudar na melhoria da arborização de Campina Grande, estimula uma relação mais afetiva com as árvores, na medida em que vincula a árvore à história de vida de um novo ser que nasce; de um filho. Apostamos na expectativa que os pais cuidem de cada muda plantada como se fossem seus próprios filhos. E mais, que os filhos, já crescidos, continuem a cuidar das árvores como se fosse uma extensão do seu corpo.

Finalmente, o “**Programa Plantando o Futuro**” não gera despesas adicionais para o erário público, haja vista que a distribuição de mudas já é estimulada e feita de forma regular pela Coordenação do Meio Ambiente do município, que produz as mudas no Horto Florestal.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.



**OLIMPIO OLIVEIRA**  
Vereador do PMDB